

# EDITAL Nº 203/2024

## ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**Marco Filipe Pessoa de Almeida**, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO QUE:*

No uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4, do art.º 40.º, do mesmo diploma legal, com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e ainda com os n.ºs 3, 5 e 6, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões e **considerando que:**

- De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 19 de dezembro;**

- Na próxima sessão da assembleia municipal, deverão ser apreciados assuntos que carecem ainda deliberação do órgão executivo, por isso verifica-se ser necessário antecipar a mencionada reunião ordinária.

**Em face do exposto** e para cumprimento dos prazos legalmente fixados em termos procedimentais, no uso da mencionada competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do RJAL e em cumprimento do disposto no n.º 4, do seu art.º 40.º, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º do CPA e com os números 3, 5, 6 e 7, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões, **por meu despacho n.º 18/2024, na presente data determinei a alteração/antecipação da data de realização da referida reunião ordinária do órgão executivo para o dia 16 de dezembro (segunda-feira), pelas 10:00 horas,** no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;

Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da mencionada reunião será estabelecida e enviada a todos os membros do órgão executivo no dia 11 de dezembro, assim como a respetiva documentação;**

Acresce referir que **a calendarização/periodicidade das reuniões seguintes se mantém de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento.**

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

**Paços do município de Mangualde, 05 de dezembro de 2024**

**O presidente da câmara,**



---

**(Marco Filipe Pessoa de Almeida)**